



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 28 de agosto de 2007 - Nº 163

TERESINA - PIAUÍ

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 169/GAB/2007

Teresina, 24 de agosto de 2007.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 09/GPAD/2007, datado de 24.08.07, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/GPAD/2007, instaurado por força da Portaria nº 116/GAB/2006, de 20.06.2007.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 170/GAB/2007

Teresina, 24 de agosto 2007.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Inquérito Policial nº 51/2007, instaurado em 03.06.07, pela Delegacia do 2º Distrito Policial de Parnaíba, mediante Auto de Prisão em Flagrante datado de 08.05.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia de Manifestação do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. Fernando Soares de Oliveira Júnior, prolatada em 20.06.07 nos autos do Inquérito acima referido, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia de Decisão Interlocutória da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba, Dra. Regina Freitas, prolatada em 22.06.07 nos autos do Inquérito já mencionado anteriormente, e conseqüente alvará de soltura expedido em 22.06.07 em favor do senhor Cleiton Ferreira de Araújo, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Ofício nº 096/1ª DRP/07, do Delegado Regional da Cidade de Parnaíba, datado de 02.05.07, encaminhando cópia do Ofício nº 095/07, expedido pelo 3º Cartório Criminal do Fórum da Comarca de Parnaíba em 24.04.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia de Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 02/2007, lavrado em 21.06.07, na 1ª Delegacia Regional de Parnaíba, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia de Manifestação do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. Afonso Aroldo F. Araújo, nos autos do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 02/07, datada de 06.12.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Ofício nº 126/07/3º DP, expedido pelo Delegado Titular do 3º DP de Parnaíba em 18.06.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia de Alvará de Soltura expedido em 13.08.07, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba, Dr. João Bandeira Monte Júnior, em favor de Marcos Antônio Sampaio Monteiro Junior, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, o quais informam que a servidora **ERINALDA ARAÚJO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 009.582-6, filha de Antonio Fortunato da Silva e Estelina de Araújo da Silva, teria comprometido a função policial civil, ao deixar de cumprir seu *mister* quando da realização dos procedimentos de polícia judiciária cabíveis, fatos estes ocorridos na cidade de Parnaíba.

2. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, **Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e **Jader Neuburgo de Oliveira**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Fábio Freire de Albuquerque, Agente de Polícia

Civil de 2ª Classe, Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, a servidora imputada, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 171/GAB/2007

Teresina, 24 de agosto 2007.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Ofício nº 1666-GDG/2007, expedido pela Delegada Geral da Polícia Civil em 20.08.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Boletim de Ocorrência registrado pela senhora Rosalba Pires de Oliveira Lima junto à Delegacia Regional da Cidade de Parnaíba em 17.08.07, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **JOÃO BATISTA SANTANA MOTA**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, Matrícula nº 038.953-6, filho de Humberto Serra Mota e de Laura Carvalho de Santana, teria comprometido a função policial civil ao apresentar-se embriagado quando do exercício do seu cargo na Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor, tendo agredido, ainda, verbalmente, a senhora Rosalba Pires de Oliveira Lima, Escrivã de Polícia Civil, lotada na Delegacia Regional de Parnaíba, fato ocorrido no dia 16.08.07, na cidade de Parnaíba.

2. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, **Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e **Mara Lúcia Nunes Aguiar**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil
P. P. 8336

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013924-1/2007.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2007.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA INDICADA: White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) concentrador de oxigênio e 02 (dois) cilindros de oxigênio medicinal, de 3,5m3 de capacidade, para atender à paciente Crislândia Maria da Conceição Sousa.

VALOR: R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: Tesouro Estadual.